



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6293, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 36/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o “Dia da Pessoa com Deficiência Física”.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6293

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia da Pessoa com Deficiência Física” a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro, conforme celebração mundial.

Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de junho de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL